



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9305, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Divulga a relação dos municípios beneficiários da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), disposta na Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023 e na Resolução SES/MG 9.062, de 18 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG nº 8.652, de 17 de março de 2023, que define a dotação orçamentária referente à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, exercício 2023;

- a Resolução SES/MG nº 9.062, de 18 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de caráter provisório destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou à realização de obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.390, de 18 de outubro de 2023;

- a Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, que aprova a Política Continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais e dá outras providências, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.391, de 18 de outubro de 2023; e

- a Resolução SES/MG nº 9.148, de 22 de novembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, que aprova a Política Continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais, e dá outras providências, instituída

pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.391, de 18 de outubro de 2023, aprovada pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.466, de 22 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar os municípios beneficiários da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), disposta na Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, na forma do Anexo I desta Resolução.

§ 1º – Os beneficiários do recurso financeiro decorrente da adesão à PDCEAF, conforme Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023 e suas alterações, até o fim do 3º quadrimestre de 2023, estão relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 2º – O recurso financeiro correu à conta da dotação orçamentária nº 44291.10.303.156.4467.0001 - 334141 - 10.1, constante na Resolução SES/MG nº 8.652, de 17 de março de 2023, que definiu a dotação orçamentária da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para o exercício de 2023.

§ 3º – Conforme artigo 16, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos a serem publicadas em resoluções específicas.

§ 4º – As informações referentes aos valores repassados para cada município poderão ser verificadas no site sigafajuda.wordpress.com, na página “Documentos”, “CEAF”, “PDCEAF”, “Informações úteis”.

Art. 2º – Divulgar os municípios beneficiários da concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou à realização de obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, disposta na Resolução SES/MG nº 9.062, de 18 de outubro de 2023, na forma do Anexo II desta Resolução.

§ 1º – As regras de adesão, acompanhamento, controle e avaliação referentes à PDCEAF e aos recursos repassados foram divulgadas por meio da Resolução SES/MG nº 9.062, de 18 de outubro de 2023.

§ 2º – O recurso financeiro correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.303.156.4467.0001 444142 10.1 – UPG 813,

constante na Resolução SES/MG nº 9.062, de 18 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de caráter provisório destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou à realização de obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.390, de 18 de outubro de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2024.

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS

Secretário (a) de Estado de Saúde de Minas Gerais Em Exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9305, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Relação dos municípios beneficiários da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF).

MUNICÍPIO
ABADIA DOS DOURADOS
ABAETÉ
ABRE CAMPO
ACAIACA
AÇUCENA
ÁGUA BOA
ÁGUA COMPRIDA
AGUANIL
ÁGUAS FORMOSAS
ÁGUAS VERMELHAS
AIMORÉS
AIURUOCA
ALBERTINA

ALÉM PARAIBA
ALFENAS
ALFREDO VASCONCELOS
ALMENARA
ALPERCATA
ALPINÓPOLIS
ALTEROSA
ALTO CAPARAÓ
ALTO JEQUITIBÁ
ALTO RIO DOCE
ALVARENGA
ALVINÓPOLIS
ALVORADA DE MINAS
AMPARO DA SERRA
ANDRADAS
ANDRELÂNDIA
ANTÔNIO CARLOS
ANTÔNIO DIAS
ARAÇAI
ARACITABA
ARAÇUAÍ
ARAGUARI
ARANTINA
ARAPORÃ
ARAPUÁ
ARAÚJOS
ARAXÁ
ARCOS
AREADO
ARINOS
ASTOLFO DUTRA
AUGUSTO DE LIMA
BAEPENDI
BALDIM
BAMBUÍ
BANDEIRA
BARÃO DE COCAIS
BARBACENA

BARROSO
BELA VISTA DE MINAS
BELMIRO BRAGA
BELO ORIENTE
BELO VALE
BERILO
BERIZAL
BIAS FORTES
BICAS
BOA ESPERANÇA
BOCAINA DE MINAS
BOCAIÚVA
BOM DESPACHO
BOM JARDIM DE MINAS
BOM JESUS DO AMPARO
BOM JESUS DO GALHO
BOM REPOUSO
BONFIM
BONFINÓPOLIS DE MINAS
BONITO DE MINAS
BORDA DA MATA
BOTUMIRIM
BRÁS PIRES
BRASILÂNDIA DE MINAS
BRASÓPOLIS
BRAÚNAS
BUENO BRANDÃO
BUENÓPOLIS
BUGRE
BURITIS
BURITIZEIRO
CABECEIRA GRANDE
CABO VERDE
CACHOEIRA DA PRATA
CACHOEIRA DE MINAS
CACHOEIRA DE PAJEÚ
CACHOEIRA DOURADA
CAETÉ

CAIANA
CALDAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAMPINA VERDE
CAMPO AZUL
CAMPO BELO
CAMPO DO MEIO
CAMPO FLORIDO
CAMPOS ALTOS
CAMPOS GERAIS
CANA VERDE
CANÁPOLIS
CANDEIAS
CANTAGALO
CAPARAÓ
CAPELA NOVA
CAPELINHA
CAPIM BRANCO
CAPINÓ POLIS
CAPITÃO ANDRADE
CAPITÃO ENÉAS
CAPITÓLIO
CAPUTIRA
CARAÍ
CARANAÍBA
CARANDAÍ
CARANGOLA
CARATINGA
CAREÇU
CARLOS CHAGAS
CARMÉSIA
CARMO DA MATA
CARMO DE MINAS
CARMO DO CAJURU
CARMO DO RIO CLARO
CARMÓPOLIS DE MINAS
CARNEIRINHO

CARRANCAS
CARVALHOS
CASA GRANDE
CASCALHO RICO
CÁSSIA
CATAGUASES
CATAS ALTAS DA NORUEGA
CATUJI
CATUTI
CEDRO DO ABAETÉ
CENTRAL DE MINAS
CENTRALINA
CHÁCARA
CHALÉ
CHAPADA DO NORTE
CHAPADA GAÚCHA
CHIADOR
CLARAVAL
CLARO DOS POÇÕES
CLÁUDIO
COLUNA
COMENDADOR GOMES
COMERCINHO
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
CONCEIÇÃO DE IPANEMA
CONCEIÇÃO DO PARÁ
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CÔNEGO MARINHO
CONGONHAL
CONGONHAS
CONQUISTA
CONSELHEIRO LAFAIETE
CONSELHEIRO PENA
CONSOLAÇÃO
COQUEIRAL
CORAÇÃO DE JESUS
CORDISBURGO

COROACI
COROMANDEL
CORONEL FABRICIANO
CORONEL MURTA
CORONEL PACHECO
CORONEL XAVIER CHAVES
CÓ RREGO DANTA
CÓRREGO DO BOM JESUS
CÓRREGO FUNDO
CÓ RREGO NOVO
CRISÓLITA
CRISTAIS
CRISTÁLIA
CRISTIANO OTONI
CRUZEIRO DA FORTALEZA
CRUZÍLIA
CUPARAQUE
CURRAL DE DENTRO
CURVELO
DATAS
DELFIN MOREIRA
DELTA
DESCOBERTO
DESTERRO DE ENTRE RIOS
DIAMANTINA
DIONÍSIO
DIVINÉSIA
DIVINO
DIVINO DAS LARANJEIRAS
DIVINOLÂNDIA DE MINAS
DIVINÓPOLIS
DIVISA ALEGRE
DIVISÓPOLIS
DOM BOSCO
DOM CAVATI
DONA EUZEBIA
DORES DE CAMPOS
DORES DE GUANHÃES

DORES DO INDAIÁ
DORESÓPOLIS
DOURADOQUARA
DURANDÉ
ENGENHEIRO NAVARRO
ENTRE FOLHAS
ENTRE RIOS DE MINAS
ERVÁLIA
ESMERALDAS
ESPERA FELIZ
ESPINOSA
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
ESTRELA DALVA
ESTRELA DO INDAIÁ
ESTRELA DO SUL
EUGENÓPOLIS
EWBANK DA CÂMARA
EXTREMA
FARIA LEMOS
FELISBURGO
FELIXLÂNDIA
FERNANDES TOURINHO
FERROS
FERVEDOURO
FLORESTAL
FORMIGA
FORMOSO
FORTUNA DE MINAS
FRANCISCO BADARÓ
FRANCISCO DUMONT
FRANCISCO SÁ
FRANCISCÓPOLIS
FREI INOCÊNCIO
FREI LAGONEGRO
FRONTEIRA
FRONTEIRA DOS VALES
FRUTA DE LEITE

FRUTAL
GALILÉIA
GAMELEIRAS
GLAUCILÂNDIA
GOIABEIRA
GOIANÁ
GONÇALVES
GONZAGA
GOVERNADOR VALADARES
GRÃ O MOGOL
GRUPIARA
GUANHÃES
GUAPÉ
GUARACIABA
GUARACIAMA
GUARANI
GUARARÁ
GUARDA-MOR
GUIMARÃNIA
GUIRICEMA
GURINHATÃ
HELIODORA
IAPU
IBERTIOGA
IBIÁ
IBIAÍ
IBITIÚRA DE MINAS
IGARAPÉ
IGUATAMA
IJACI
ILICÍNEA
IMBÉ DE MINAS
INCONFIDENTES
INDAIABIRA
INDIANÓPOLIS
INGAÍ
INHAPIM
INIMUTABA

IPABA
IPANEMA
IPATINGA
IPIAÇU
IPUIÚNA
IRAÍ DE MINAS
ITABIRA
ITABIRINHA DE MANTENA
ITABIRITO
ITACAMBIRA
ITACARAMBI
ITAGUARA
ITAIPE
ITAJUBÁ
ITAMARANDIBA
ITAMARATI DE MINAS
ITAMBACURI
ITAMBÉ DO MATO DENTRO
ITANHANDU
ITANHOMI
ITAOBIM
ITAPAGIPE
ITAPEVA
ITATIAIUÇU
ITAÚNA
ITAVERAVA
ITINGA
ITUETA
ITUIUTABA
ITUMIRIM
ITURAMA
ITUTINGA
JACINTO
JACUÍ
JACUTINGA
JAGUARAÇU
JAÍBA
JANAÚBA

JAPARAÍBA
JAPONVAR
JENIPAPO DE MINAS
JEQUERI
JEQUITAÍ
JEQUITIBÁ
JEQUITINHONHA
JOAÍMA
JOANÉSIA
JOÃO MONLEVADE
JOÃO PINHEIRO
JOAQUIM FELÍCIO
JORDÂNIA
JOSÉ RAYDAN
JOSENÓPOLIS
JUATUBA
JURAMENTO
JUVENÍLIA
LAGAMAR
LAGOA DA PRATA
LAGOA DOS PATOS
LAGOA FORMOSA
LAGOA GRANDE
LAJINHA
LAMIM
LARANJAL
LASSANCE
LAVRAS
LEANDRO FERREIRA
LEOPOLDINA
LIBERDADE
LIMA DUARTE
LIMEIRA DO OESTE
LONTRA
LUISBURGO
LUISLÂNDIA
LUMINÁRIAS
LUZ

MACHACALIS
MADRE DE DEUS DE MINAS
MALACACHETA
MAMONAS
MANGA
MA NHUAÇU
MANHUMIRIM
MANTENA
MARAVILHAS
MARIA DA FÉ
MARIANA
MARILAC
MARIPÁ DE MINAS
MARLIÉRIA
MARMELÓPOLIS
MARTINHO CAMPOS
MARTINS SOARES
MATA VERDE
MATERLÂNDIA
MATEUS LEME
MATHIAS LOBATO
MATIAS BARBOSA
MATIAS CARDOSO
MATIPÓ
MATO VERDE
MATUTINA
MEDINA
MENDES PIMENTEL
MERCÊS
MESQUITA
MINAS NOVAS
MIRABELA
MIRADOURO
MIRAÍ
MIRAVÂNIA
MOEDA
MOEMA
MONTALVÂNIA

MONTE ALEGRE DE MINAS
MONTE AZUL
MONTE BELO
MONTE CARMELO
MONTE FORMOSO
M ONTE SANTO DE MINAS
MONTE SIÃO
MONTES CLAROS
MONTEZUMA
MORADA NOVA DE MINAS
MORRO DO PILAR
MUNHOZ
MURIAÉ
MUTUM
MUZAMBINHO
NACIP RAYDAN
NANUQUE
NAQUE
NATALÂNDIA
NATÉRCIA
NEPOMUCENO
NINHEIRA
NOVA BELÉM
NOVA LIMA
NOVA MÓDICA
NOVA PONTE
NOVA SERRANA
NOVO CRUZEIRO
NOVO ORIENTE DE MINAS
NOVORIZONTE
OLARIA
OLHOS D'ÁGUA
OLIVEIRA
OLIVEIRA FORTES
ONÇA DE PITANGUI
ORIZÂNIA
OURO BRANCO
OURO FINO

OURO PRETO
PADRE CARVALHO
PADRE PARAÍSO
PAI PEDRO
PAINEIRAS
PAINS
PAIVA
PALMA
PALMÓPOLIS
PAPAGAIOS
PARÁ DE MINAS
PARACATU
PARAGUAÇU
PARAISÓPOLIS
PASSA QUATRO
PASSA VINTE
PASSABÉM
PASSOS
PATOS DE MINAS
PATROCÍNIO
PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PAULA CÂNDIDO
PAULISTAS
PAVÃO
PEÇ ANHA
PEDRA AZUL
PEDRA BONITA
PEDRA DO INDAIÁ
PEDRA DOURADA
PEDRALVA
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
PEDRINÓPOLIS
PEDRO TEIXEIRA
PEQUERI
PEQUI
PERDIGÃO
PERDIZES
PERDÕES

PERIQUITO
PESCADOR
PIAU
PIEDADE DE CARATINGA
PIEDADE DO RIO GRANDE
PIMENTA
PINGO-D'ÁGUA
PINTÓPOLIS
PIRAJUBA
PIRANGA
PIRANGUINHO
PIRAPETINGA
PIRAPORA
PIRAÚBA
PITANGUI
PIUMHI
PLANURA
POÇO FUNDO
POÇOS DE CALDAS
POCRANE
POMPÉU
PONTE NOVA
PONTO DOS VOLANTES
PO RTEIRINHA
PORTO FIRME
POTÉ
PRATA
PRATÁPOLIS
PRATINHA
PRESIDENTE BERNARDES
PRESIDENTE JUSCELINO
PRESIDENTE OLEGÁRIO
PRUDENTE DE MORAIS
QUARTEL GERAL
QUELUZITO
RAPOSOS
RECREIO
REDUTO

RESENDE COSTA
R ESPLENDOR
RESSAQUINHA
RIACHINHO
RIACHO DOS MACHADOS
RIBEIRÃO DAS NEVES
RIBEIRÃO VERMELHO
RIO ACIMA
RIO DO PRADO
RIO ESPERA
RIO MANSO
RIO NOVO
RIO PARANAÍBA
RIO PARDO DE MINAS
RIO PIRACICABA
RIO POMBA
RIO PRETO
RIO VERMELHO
ROCHEDO DE MINAS
RODEIRO
ROMARIA
ROSÁRIO DA LIMEIRA
RUBELITA
RUBIM
SABINÓPOLIS
SACRAMENTO
SALINAS
SALTO DA DIVISA
SANTA BÁRBARA DO LESTE
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
SANTA CRUZ DE MINAS
SANTA CRUZ DE SALINAS
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
SANTA FÉ DE MINAS
SANTA JULIANA
SANTA MARGARIDA
SANTA MARIA DO SALTO
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DO IBITIPOCA
SANTA RITA DE MINAS
SANTA RITA DE JACUTINGA
SANTA RITA DO ITUETO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SANTA ROSA DA SERRA
SANTA VITÓRIA
SANTANA DA VARGEM
SANTANA DE CATAGUASES
SANTANA DE PIRAPAMA
SANTANA DO DESERTO
SANTANA DO GARAMBÉU
SANTANA DO MANHUAÇU
SANTANA DO PARAÍSO
SANTANA DOS MONTES
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
SANTOS DUMONT
SÃ O BRÁS DO SUAÇUÍ
SÃ O DOMINGOS DAS DORES
SÃ O DOMINGOS DO PRATA
SÃ O FÉLIX DE MINAS
SÃ O FRANCISCO
SÃO FRANCISCO DE SALES
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
SÃO GERALDO
SÃO GERALDO DA PIEDADE
SÃO GERALDO DO BAIXIO
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
SÃO GONÇALO DO PARÁ
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
SÃO JOÃO DA MATA

SÃO JOÃO DA PONTE
SÃO JOÃO DEL REI
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
SÃO JOÃO DO MANTENINHA
SÃO JOÃO DO ORIENTE
SÃO JOÃO DO PACUÍ
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SÃO JOÃO EVANGELISTA
SÃO JOÃO NEPOMUCENO
SÃO JOAQUIM DE BICAS
SÃO JOSÉ DA BARRA
SÃO JOSÉ DA SAFIRA
SÃO JOSÉ DO ALEGRE
SÃO JOSÉ DO JACURI
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
SÃO LOURENÇO
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
SÃO ROMÃO
SÃO ROQUE DE MINAS
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
SÃO TOMÁS DE AQUINO
SAPUCAÍ-MIRIM
SARDOÁ
SARZEDO
SENADOR AMARAL
SENADOR FIRMINO
SENADOR MODESTINO GONÇALVES
SENHORA DE OLIVEIRA
SENHORA DO PORTO
SENHORA DOS REMÉDIOS
SERITINGA
SERRA DO SALITRE

SERRANÓPOLIS DE MINAS
SERRANOS
SERRO
SETE LAGOAS
SETUBINHA
SILVEIRÂNIA
SILVIANÓPOLIS
SIMONÉSIA
SOBRÁLIA
TABULEIRO
TAIOBEIRAS
TAPARUBA
TAPIRA
TAPIRAÍ
TARUMIRIM
TEIXEIRAS
TIMÓTEO
TIROS
TOCANTINS
TOCOS DO MOJI
TOLEDO
TOMBOS
TRÊS CORAÇÕES
TRÊS MARIAS
TRÊS PONTAS
TUMIRITINGA
TUPACIGUARA
TURMALINA
TURVOLÂNDIA
UBÁ
UBAÍ
UBAPORANGA
UBERABA
UNIÃO DE MINAS
URUANA DE MINAS
URUCUIA
VARGEM ALEGRE
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

VARJÃO DE MINAS
VÁRZEA DA PALMA
VARZELÂNDIA
VAZANTE
VERÍSSIMO
VERMELHO NOVO
VESPASIANO
VIÇOSA
VIEIRAS
VIRGEM DA LAPA
VIRGINÓPOLIS
VIRGOLÂNDIA
VISCONDE DO RIO BRANCO
VOLTA GRANDE
WENCESLAU BRAZ

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9305, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Relação dos municípios beneficiários da concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou à realização de obras/instalações de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.390, de 18 de outubro de 2023, disposta na Resolução SES/MG nº 9.062, de 18 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO	VALOR
ÁGUA COMPRIDA	R\$ 50.000,00
ALPERCATA	R\$ 80.000,00
ALTO RIO DOCE	R\$ 80.000,00
ALVORADA DE MINAS	R\$ 50.000,00
ANDRADAS	R\$ 80.000,00
ANDRELÂNDIA	R\$ 80.000,00
ARAPUÁ	R\$ 79.996,02
ARINOS	R\$ 80.000,00
BICAS	R\$ 80.000,00

BOCAINA DE MINAS	R\$ 71.035,00
BOM JARDIM DE MINAS	R\$ 69.880,06
BOM REPOUSO	R\$ 80.000,00
CALDAS	R\$ 80.000,00
CAMANDUCAIA	R\$ 80.000,00
CANDEIAS	R\$ 79.422,80
CAPITÃO ENÉAS	R\$ 79.990,00
CARMO DE MINAS	R\$ 55.685,28
CARMO DO CAJURU	R\$ 80.000,00
CARNEIRINHO	R\$ 80.000,00
CHIADOR	R\$ 50.000,00
CONGONHAL	R\$ 80.000,00
CONQUISTA	R\$ 80.000,00
CONSELHEIRO PENA	R\$ 80.000,00
CONSOLAÇÃO	R\$ 45.200,00
CORONEL PACHECO	R\$ 50.000,00
CÓRREGO DO BOM JESUS	R\$ 75.900,00
CURVELO	R\$ 120.000,00
DELFIN MOREIRA	R\$ 79.943,22
DESCOBERTO	R\$ 80.000,00
DIVINO DAS LARANJEIRAS	R\$ 80.000,00
EWBANK DA CÂMARA	R\$ 79.519,00
FREI LAGONEGRO	R\$ 80.000,00
FRONTEIRA	R\$ 80.000,00
GONZAGA	R\$ 80.000,00
IPUIÚNA	R\$ 80.000,00
ITAGUARA	R\$ 79.189,00
ITANHANDU	R\$ 80.000,00
ITANHOMI	R\$ 80.000,00
JORDÂNIA	R\$ 71.160,00
LIBERDADE	R\$ 80.000,00
LIMA DUARTE	R\$ 80.000,00
LIMEIRA DO OESTE	R\$ 80.000,00
MARILAC	R\$ 80.000,00

MARIPÁ DE MINAS	R\$ 80.000,00
MATERLÂNDIA	R\$ 50.000,00
MATIAS BARBOSA	R\$ 80.000,00
MENDES PIMENTEL	R\$ 80.000,00
MONTE FORMOSO	R\$ 49.000,00
MONTE SIÃO	R\$ 41.070,00
OLARIA	R\$ 80.000,00
OLIVEIRA FORTES	R\$ 49.430,00
PARACATU	R\$ 100.000,00
PASSA QUATRO	R\$ 52.450,00
PASSA VINTE	R\$ 80.000,00
PAULISTAS	R\$ 80.000,00
PEQUERI	R\$ 79.824,00
PIAU	R\$ 49.785,66
PONTE NOVA	R\$ 95.830,00
PRATINHA	R\$ 80.000,00
RESSAQUINHA	R\$ 80.000,00
RIO NOVO	R\$ 75.829,20
RIO PRETO	R\$ 80.000,00
ROMARIA	R\$ 80.000,00
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	R\$ 80.000,00
SANTA RITA DE CALDAS	R\$ 80.000,00
SANTA RITA DE JACUTINGA	R\$ 50.000,00
SANTA ROSA DA SERRA	R\$ 79.483,28
SANTANA DO DESERTO	R\$ 79.947,96
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	R\$ 80.000,00
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	R\$ 80.000,00
SANTOS DUMONT	R\$ 79.921,21
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	R\$ 57.140,10
SÃO JOÃO DA MATA	R\$ 79.984,00
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	R\$ 50.719,60
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	R\$ 79.813,31
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 79.590,00
SAPUCAÍ-MIRIM	R\$ 80.000,00

SENADOR AMARAL	R\$ 53.489,00
SENADOR MODESTINO GONÇALVES	R\$ 78.770,00
SOBRÁLIA	R\$ 80.000,00
TAPIRA	R\$ 50.000,00
TEIXEIRAS	R\$ 80.000,00
TOCOS DO MOJI	R\$ 79.999,23
TUMIRITINGA	R\$ 80.000,00
TURVOLÂNDIA	R\$ 80.000,00
UNIÃO DE MINAS	R\$ 50.000,00
URUANA DE MINAS	R\$ 50.000,00